

P. G. & R. F. F.

PROTOCOLO GERAL
N. 638/39



ASSUNTO
N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

2049. A. A. 00509-30.
P. G. & R. F. F. 638/39

M. A. - D. N. P. V.

SECÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

193

ASSUNTO

INTERESSADO *Emilia Rosa Pinto*

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>D. D. U. 184</i>	<i>9 5 39</i>		
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of 187

9 de maio de 1939.


Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 1º de decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, inclusive vos enviamos o processo P.C. E.R.T.T. 638-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 1-A, situado em a Avenida do Encanamento, em Santa Cruz, em que é interessada D. EMILIA ROSA PINTO.

O aforamento está regular, nos termos do disposto no artº 2º de decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, relativamente a JOSÉ AUGUSTO PINTO, devendo a transferência para os herdeiros deste ser promovida perante essa Diretoria, uma vez feito o competente inventário.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Publ. D.O. de 10-5-39, fls. 10.774


DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."

Rio, 20/4/939

Aprovado em sessão de hoje.
Rio, 20-4-1939

RELATÓRIO

*a) Luciano Pereira da Silva
 Henrique Dietrich
 Plínio de Freitas Travassos*

EMILIA ROSA PINTO, dizendo-se viuva de JOSÉ AUGUSTO PINTO, foreiro do lote de terreno n.º 1-A, situado em a Avenida do Encanamento, em Santa Cruz, apresenta a esta Comissão, para os efeitos do Decreto-Lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, os seguintes documentos:

- a) - o recibo n.º 688, datado de 8 de março ultimo e assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento, feito por JOSÉ AUGUSTO PINTO, de f.ºros do dito lote de terreno, com 22,0 de frente, correspondentes ao exercício de 1939;
- b) - uma planta do aludido terreno, datada de 1.º de dezembro de 1900 e assinada por FERNANDO CONTINENTINO, engenheiro da 1.ª secção.
- c) - a carta de aforamento, datada de 12 de junho de 1906, e passada em favor de JOSÉ AUGUSTO PINTO, relativamente ao referido terreno, com a área de 2.477^m2,00, constando da mesma ter sido ela registrada às fls. 59 do livro competente de Santa Cruz em 16 de outubro de 1906.

O aforamento está regular, nos termos do disposto no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 893, de 26-11-1938, relativamente a JOSÉ AUGUSTO PINTO, devendo a transferencia para os herdeiros deste ser promovida perante a D.D.U., uma vez feito o competente inventario.

O presente processo deverá ser remetido à D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1939.

Plínio de Freitas Travassos

Relator